



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Pessoa para contato:

Recebemos através do acesso à página www.coromandel.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Patrick César Sucupira
Pregoeiro



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-EDITAL DE LICITAÇÃO-
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021-

-EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de nº 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 030 de 29 de Junho de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço global.

	DATA	HORA	LOCAL
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	ATÉ O DIA DA SESSÃO	APARTIR DAS 07: 00 ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO	Setor de Protocolo, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel – MG
PARA A SESSÃO PÚBLICA	02/12/2021	08:00 HS	Setor de Licitações, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel – MG

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

2002 e pelo regulamento aprovado pela lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013 e no que couber pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020, conforme especificação do termo de referência.**

3- DO CREDENCIAMENTO– FORA DE QUALQUER ENVELOPE

3.1 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto;

3.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO III**;

3.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2 - É obrigatório a presença do licitante ou seu representante em todas as fases referente ao referido certame;

3.3 – Cada credenciado poderá representar somente uma empresa.

O credenciamento trago **EM MÃOS** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto (cópia autenticada);**
- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida;**
- c) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada);**
- d) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda Declaração de Enquadramento em ME, EPP ou MEI (somente em caso de Micro empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – Anexo VI), para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.**

3.4- DA VISITA TÉCNICA



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

3.4.1- O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, **mediante prévio agendamento** de horário junto ao setor de licitações, pelo telefone 34- 3841-1344, das 07:30 às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs;

3.4.2- O servidor designado pelo acompanhamento da vistoria validará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ser elaborada previamente pelo licitante conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

3.4.3- Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria na visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste pregão.

3.4.4- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, ele deverá apresentar ao menos declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da obra assinada pelo responsável da empresa, em conformidade com o **Anexo VIII**.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**

Processo nº: 202 /2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: 079/2021

Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

4.2 - A proposta de preços deverá conter:

4.2.1 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação,



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

conforme modelo contido no Anexo IV;

4.2.2 – Valor Unitário do Item;

4.2.3 - Valor Global da Proposta;

4.2.4 – Validade da proposta não inferior a 60 dias.

4.2.5 - A proposta de preços deverá ser elaborada e impressa em papel branco, exclusivamente no formato tipo A4, orientação do papel retrato. O envelope da proposta de preços deverá ser em papel, preferencialmente em papel A4;

4.2.6 - O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal;

4.2.7 - Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura com vigência até 31 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

4.2.8 – Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio de fone: (34) 3841-1344 ramais 224, 227 e 208 ou por email: licitacao@coromandel.mg.gov.br.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e hora, já determinados;

5.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 03 deste Edital;

5.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

5.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de MENOR PREÇO GLOBAL e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço;

6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, qualquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

6.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita;

6.2.2 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate;



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades constantes do item 16 deste edital;
- 6.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada;
- 6.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para a **prestação dos serviços** do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL;
- 6.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;
- 6.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 6.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interessados município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto;
- 6.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes no curso da sessão;
- 6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- 6.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;
- 6.13 – A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do Processo.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 - **Poderão participar deste Pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que se enquadrem e estejam de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de Agosto de 2014 e que estejam sediadas no município de Coromandel, conforme Art. 1º, § 2º II (âmbito local) do Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020;**
- 7.2 - Não poderão participar deste Pregão:
- 7.2.1- Os interessados que possuem sede da empresa licitante em um raio maior do que o previsto no item 7.1;**
- 7.2.2 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 7.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel;
- 7.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

7.3.1 - Que, apresentem mais de uma proposta para cada item específico ou que um de seus sócios seja servidor público municipal;

7.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s);

7.5 - **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia para ser conferida e autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio no momento do credenciamento**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa. As cópias autenticadas não serão devolvidas e não será permitida reprodução de cópias nos setores pertencentes à Prefeitura Municipal.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - **O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE II – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 202 /2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: 079/2021

Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

8.1.1 - **O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Declaração, Qualificação Econômico Financeiro e Qualificação Técnica:

a) - Contrato social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu;

- b) - Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- c) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;
- f) - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- g) - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- h) - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;
- j) - Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;
- k) Prova de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA ou CAU);
- l) Prova de Registro na entidade profissional competente de Pessoa Física;
- m) O licitante deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, em nome da licitante ou do profissional integrante do quadro permanente da proponente, para desempenho dos serviços pertinentes compatíveis em características e complexidade àqueles especificados na tabela de valores desse termo de referência, sendo:
 - m.01) Experiência em elaboração de Projetos estrutural, de instalações elétricas de baixa tensão, instalação telefônica, instalação de comunicação, instalações hidráulicas, sanitárias. pluviais e gás, instalação de prevenção e combate a incêndio, climatização e gases medicinais, para fins hospitalares/saúde.
 - n) O Licitante deverá comprovar que os responsáveis técnicos indicados para a prestação dos serviços integrem o seu corpo técnico. A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço;
 - o) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
 - P) Declaração da Vistoria ao Local de Execução dos Serviços ou Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades dos Serviços;

8.1.2) - Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do Edital;



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

8.1.2.1) - Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

8.1.2.2) - Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.1.2.3) - Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.1.2.4) - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da **matriz**;

Os documentos que não informarem a descrição da data de validade, serão válidos por 90 dias, à partir da data de emissão.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO;

8.2.2.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a Habilitação, desde que não alterem a formulação da proposta; é facultado o saneamento da documentação declaratória na própria sessão;

8.2.2.2 – Para efeito de saneamento, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão Pública, com a apresentação, encaminhamento de documento (s) ou com verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir efeito indispensável;

8.2.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo legal, desde que a empresa apresente o documento com restrição;

8.2.4 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/06;

8.2.5 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope."

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório;

9.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no setor competente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

das suas razões e contra razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos;

10.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Coromandel setor de licitações, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

10.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação em favor a licitante vencedora, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata desde que não haja interposição de recurso;

11.2 – A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Prefeita Municipal, após a conclusão do processo pelo pregoeiro e equipe de apoio.

12- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS TÉCNICOS, DOS EQUIPAMENTOS E DA ENTREGA

12.1- Os serviços serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato;

12.1.1- **O licitante vencedor deverá executar os serviços objeto deste certame através de profissionais, quantos forem exigidos na execução do objeto**, mediante o comparecimento pessoal, de pelo menos um profissional junto a **Seção de Infra Estrutura Urbana**, no atendimento à demanda do processo;

12.1.2- O licitante vencedor é responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e todas as demais decorrentes da relação empregatícia entre elas e seus prepostos, devendo disponibilizar para a execução dos serviços objeto deste certame, profissionais legalmente habilitados e inscritos em seus conselhos respectivos, bem como utilizar equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos;

12.1.3- As despesas com deslocamento e alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da contratada, assim como eventuais despesas com hospedagens;

12.1.4- Para a prestação dos serviços a contratada deverá observar o que dispõe a legislação municipal, estadual e federal no que lhe for aplicável;

12.1.5- A contratada deverá proceder à elaboração de dados técnicos, elaboração dos projetos em CAD com detalhamentos, levantamento e detalhamento dos materiais necessários para a execução da obra, cálculos de queda de tensão, cálculos de reforços e de toda documentação para a aprovação dos projetos pela concessionária.

12.1.6- Proceder à entrega dos projetos no prazo de vigência do contrato.

13 - DO PAGAMENTO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

13.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal;

13.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

14 – DA VIGÊNCIA, DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO

14.1 – A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura com vigência até 31 de Maio 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

14.2- Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

15-DA EXECUÇÃO

15.1. - O Órgão Requisitante, ou às suas ordens, fiscalizarão obrigatoriamente a execução do contrato, na parte que os couber, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seus critérios, não forem considerados satisfatórios.

15.2 - A fiscalização por parte do **Órgão Responsável** não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

15.3 - O prazo previsto para a execução dos serviços, objeto desse edital será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

FICHA: 540 – 020209061030200200010114490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coromandel o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

18.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

18.8 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão Pública será marcada uma nova data para continuação do certame, devendo ficar intimadas, no mesmo ato as licitantes presentes;

18.9 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração da Vistoria ao Local de Execução dos Serviços;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades dos Serviços;

Anexo IX - Minuta do Futuro Contrato;

18.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;

18.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

endereço mencionado do preâmbulo do presente edital;

18.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.13 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente;

18.14 - Cópias do edital e de seus anexos serão fornecidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 07h00 às 11:00min e das 13:00 às 17h00min, Setor de Licitações, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel - MG, caso o interessado queira cópia e GRATUITAMENTE por intermédio de cópia virtual, devendo o mesmo trazer pen drive ou mídia similar. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3841-1344;

18.15 - **O edital poderá ainda ser solicitado através do email: licitacao@coromandel.mg.gov.br ou acessado pelo site www.coromandel.mg.gov.br.**

18.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

Coromandel/MG, 19 de Novembro de 2021.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito Municipal de Coromandel

PATRICK CÉSAR SUCUPIRA
Pregoeiro



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-

-EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

1- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia e demais documentos técnicos, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, pretendida pela Prefeitura Municipal de Coromandel vem ao encontro dos requisitos exigíveis para a boa prática administrativa direcionada ao tema concernente à saúde pública. Os projetos complementares são os projetos técnicos que se integram ao projeto arquitetônico e que o completam, e são elaborados por engenheiros especialistas em cada área. Nos projetos complementares, todos os elementos são previamente dimensionados, especificados e compatibilizados. Sendo assim estes projetos são indispensáveis para compor a documentação necessária para a perfeita execução da referida obra.

Essa contratação torna-se necessária em função de não se dispor, no quadro de pessoal, de profissionais habilitados e contratados para a execução desses serviços.

2 - DOS SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
001	02010416 5871769	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA E ELABORACAO DE PROJETOS. - EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA	SE	01		
Total						



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

2.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TABELA DE VALORES (publicada no site institucional do Instituto Mineiro de Engenharia Civil – IMEC adaptada; SETOP-MG 04/2021; DER-SE 01/2021.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS								
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	IMEC-MG	3	PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.971,74	17,00	21,23	41.860,04
2	IMEC-MG	4	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	M2	1.971,74	10,00	12,49	24.627,03
3	IMEC-MG	5	PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	280,00	349,80	349,80
4	IMEC-MG	6	PROJETO DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	UN	1,00	280,00	349,80	349,80
5	IMEC-MG	7	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	M2	1.971,74	6,00	7,49	14.768,33
6	IMEC-MG	8	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS. PLUVIAIS E GÁS	M2	1.971,74	10,00	12,49	24.627,03
7	IMEC-MG	9	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	M2	1.971,74	7,00	8,74	17.233,00
8	IMEC-MG	10	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	M2	1.971,74	3,00	3,74	7.374,30
9	IMEC-MG	12	VISITA TÉCNICA	H	30,00	250,00	312,32	9.369,60
10	IMEC-MG	15	CONSULTORIA TÉCNICA	H	15,00	350,00	437,25	6.558,75
11	DER-ES	EDIF. HOSP.	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	1.971,74	8,33	10,40	20.506,09
12	DER-ES	EDIF. HOSP.	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	M2	1.971,74	0,86	1,07	2.109,76
13	DER-ES	EDIF. HOSP.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	1.971,74	6,89	8,60	16.956,96
14	SETOP	ED-4270	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	1.971,74	1,19	1,48	2.918,17
15	SETOP	ED-4054	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	M2	1.971,74	1,87	2,33	4.594,15
16	SETOP	ED-4250	DESLOCAMENTO PARA SONDAGENS	KM	238,00	1,51	1,88	447,44
17	SETOP	ED-4117	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	809,00	1.010,68	1.010,68
18	SETOP	ED-4118	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	36,00	75,62	94,47	3.400,92
TOTAL GERAL								199.061,85

*Valores por m² para obras acima de 400 m².

O custo estimado para a presente contratação é de **R\$ 199.061,85 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente à prestação de serviços conforme termo de referência.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

DEMONSTRATIVO DO BDI - PROJETOS

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PROJETO	INCIDÊNCIA
		(ISS=2,5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,70%	CD
LUCRO BRUTO	L	6,88%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,20%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,41%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,58%	CD
RISCO(*)	R	0,83%	CD
TRIBUTOS	I	9,90%	PV
ISS	ISS	2,50%	PV
PIS	PIS	1,32%	PV
COFINS	COFINS	6,08%	PV
CPRB	INSS		- PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$	
	BDI(NUMERADOR)	12,56%	
	BDI(DENOMINADOR)	90,10%	
	BDI =	24,93%	

Os itens foram orçados utilizando-se a base de dados do Instituto Mineiro de Engenharia Civil – IMEC, publicado em site institucional e especializado em pesquisa de custos para a construção civil, conforme última atualização de 2021, na planilha de preços da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais de Abril/2021, na planilha de preços da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Espírito Santo – SEMOBI - Departamento de Edificações e Rodovias de Janeiro/2021, e em com fundamento no Art. 6º, do Decreto nº 7.983/13:

Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos Arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado e ainda no Art. 7º:

Os órgãos e entidades responsáveis por sistemas de referência deverão mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.

Valores para serviços com andamento normal e sem alterações após a aprovação.

A unidade para composição do valor, quando se tratar de área, deverá ser a área estimada construída ou área construída. Contudo haverá uma exceção para os serviços de levantamento planialtimétrico, o qual deverá ser utilizada a área de projeção da superfície.

Todos os valores incluem a responsabilidade técnica, a coordenação e a compatibilização entre os projetos respectivamente pelos membros da equipe técnica e pelo coordenador da equipe técnica.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Projeto Estrutural – Trata-se do dimensionamento das lajes, vigas, pilares, arrimos, contenções, cortinas, fundações, escadas, caixa d'água, etc., e apresentação dos desenhos executivos de forma e armação, com detalhes de corte e montagem da armadura, resumo das quantidades de materiais e serviços e sobre cargas nas lajes. No caso de fundações profundas, apresentar o plano de cargas e, após fornecimento do projeto de fundação, dimensionar e detalhar os blocos e cintas de fundação.

2 - Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Trata-se do projeto das instalações elétricas incluindo iluminação, força, aterramento, para raios, com dimensionamento dos circuitos, quadros e padrões de entrada de energia, com base no projeto de iluminação, tomadas, pontos de energia elétrica e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos e de montagem dos quadros, relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de energia elétrica.

3 - Projeto de Padrão de Entrada de Energia – Trata-se do projeto do padrão de entrada de energia elétrica, conforme as cargas solicitadas pelo cliente, e a aprovação na concessionária de energia elétrica.

4 - Projeto da Instalação Telefônica – Trata-se do projeto com dimensionamento dos pontos e quadros de telefonia e apresentação dos desenhos executivos com relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de telefonia.

5 - Projeto da Instalação de Comunicação – Trata-se do projeto que integra a telefonia, antenas, lógica, alarme, interfone, circuito fechado de TV e controles, com circuitos, quadros, diagramas unifilares e equipamentos, detalhados no projeto executivo, com relação e especificação dos materiais, equipamentos e aprovação na concessionária de telefonia.

6 - Projeto de Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Pluviais e Gás – Trata-se do dimensionamento das instalações de água fria, quente, esgoto, drenagem pluvial e gás, com base nos pontos de consumo e características da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, e aprovação na concessionária, quando for o caso.

7 - Projeto da Instalação de Prevenção e Combate a Incêndio – Trata-se do dimensionamento das instalações de combate a incêndio, extintores e hidrantes, conforme o caso, apresentação do projeto executivo, com relação e especificação dos materiais e aprovação no Corpo de Bombeiros.

8 - Levantamento Planialtimétrico – Trata-se do levantamento topográfico do lote, com a localização no quarteirão, dimensões laterais, ângulos, área, curvas de nível a cada metro, indicação de edificações, árvores, postes, bocas de lobo e outras características físicas que auxiliem na elaboração dos projetos e comparação com o CP, apresentado em desenho com escala adequada.

9 - Visita Técnica à Obra – Trata-se de visita à obra para inspeção, resolução de pendências, orientação, especificação de serviços e materiais, levantamentos, liberação de concretagens, aceitação de serviços, etc. Após a visita, registrar no Diário de Obra todas as instruções e determinações, ou enviar o Relatório de Visita.

10 - Consultoria Técnica – Trata-se da prestação dos serviços de consultoria técnica na área da engenharia civil, solicitadas pelo cliente, para solucionar e orientar problemas, pendências técnicas ou instruir processos jurídicos. Os serviços incluem visitas, levantamentos, cálculos, estudos e elaboração de parecer em relatório conclusivo.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

11 - Projeto De Climatização E Conforto Ambiental - Plantas indicando a localização dos principais componentes do sistema: torres de refrigeração, unidades condensadoras, chillers, reservatórios do sistema de termo acumulação, ventiladores etc. Planta baixa de cada nível do edifício e cortes, com as seguintes indicações, dentre outras: dutos de insuflamento e retorno de ar; canalizações de água gelada e condensação; comprimentos e dimensões, com elevações de cada tipo de material utilizado nos ambientes; bocas de insuflamento e retorno; localização dos equipamentos e aberturas para tomadas e saídas de ar; pontos de consumo; interligações elétricas, comando e sinalização. Representações isométricas com: dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações; vazões e pressões nos pontos principais ou críticos; indicação das conexões, registros, válvulas e outros elementos. Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras). Especificações dos materiais e equipamentos. Memorial com cálculo da carga térmica. Memorial com cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.

12 - Projeto De Gases Medicinais - O Projeto Executivo deverá ser constituído pelo conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços. Planta Baixa, Cortes e Detalhes Típicos: Deverão especificar o caminhamento da tubulação em toda a edificação, bem como os detalhes de suporte e fixação. Deverá conter recomendações quanto ao método e técnicas a serem utilizadas, descrevendo detalhadamente o tipo de material, tubulações, conexões, suportes, material de solda, etc., bem como as diretrizes e premissas consideradas para o projeto (normas, padrões, relação geral dos documentos) e o planejamento para a execução dos serviços. Deverá apresentar todos os parâmetros considerados para dimensionamento da tubulação, documentos de referência, cálculo de perda de carga da tubulação com identificação das linhas que fazem parte da análise, programas de computador utilizados e suas respectivas versões.

13 - Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Cálculo, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Cotações de Preços) – Trata-se do orçamento e planejamento referente ao projeto desenvolvido, devendo atender as seguintes fases: Atribuir uma composição de preços para cada serviço levantado do projeto; Levantar os custos indiretos e os custos diretos; Inserir os impostos e definir o lucro desejado; Utilizar referência para o orçamento conforme as necessidades da contratante; Calcular o BDI e demonstrar a composição do BDI; Aplicar o BDI à planilha orçamentária e ao cronograma financeiro; Realizar o fechamento da planilha com o preço de venda. Levantamento dos quantitativos de todos os serviços da obra, realizados com base nos desenhos e complementado pelas informações dos memoriais e especificações técnicas.

14 - Especificação dos Materiais com Memorial Descritivo de cada Ambiente e Equipamentos para Reforma e Ampliação de Edificações Existentes – Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, no qual são apresentadas as soluções técnicas adotadas pelo projeto, acompanhadas das respectivas justificativas, necessárias ao pleno conhecimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. Texto no qual se fixam todas as regras e condições a serem seguidas pelo contratado para a execução de cada um dos serviços da obra, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, apontando, também, as unidades de medida que embasarão os critérios para a sua medição e pagamento.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

15 - Compatibilização de Projetos – os projetos de diferentes especialidades deverão ser superpostos para verificar as interferências entre eles, e os problemas evidenciados para que a coordenação possa solucioná-los. Deve acontecer quando os projetos já estão concebidos, de modo que possíveis erros possam ser detectados. A análise, verificação e correção das interferências físicas entre as diferentes soluções de projeto compõe-se em uma atividade de gerenciar e integrar projetos afins, visando o perfeito ajuste entre os mesmos, conduzindo para a obtenção dos padrões de qualidade na entrega final do produto. A compatibilização deve iniciar-se com o projeto arquitetônico, não impedindo sua flexibilidade no desenvolvimento compatível com os demais projetos e serviços. A ação dos projetos superpostos e sua visualização espacial deverão ser ferramentas, por sua natureza, sistemática e assim detectar possíveis futuros conflitos evitando-se desta forma a indução de erros, minimizando as divergências entre os projetos simplificando a execução da obra.

16 - Deslocamento para Sondagens – Consiste no transporte de todos os equipamentos do local de origem até a obra.

17 - Mobilização e Instalação - Os serviços de mobilização e desmobilização consistem no transporte, montagem e desmontagem de um ou mais equipamentos no local de realização dos furos de sondagem. E será computado somente um serviço desta natureza, pois considera que os deslocamentos sejam da origem até o local da obra, no início, e dali ao ponto de origem, quando encerrados os serviços.

18 - Sondagem a Percussão - Deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT, inclusive quanto a terminologia dos solos e rochas, particularmente deverá ser seguida a NBR 8036. O número mínimo de furos será através do critério da norma brasileira. A sondagem do terreno deverá ser executada de acordo com a ABNT NBR 6484. Elementos mínimos a serem apresentados: Planta de localização das perfurações no terreno, preferencialmente próximo aos pilares mais carregados. Perfil individual de cada furo, indicando as diversas camadas atravessadas. Perfis longitudinal e transversal da área sondada com indicação das camadas e das resistências à penetração (SPT) das sondagens pertencentes ao perfil. Espessuras e profundidades de início e término de cada camada. Resistências à penetração (SPT) a cada metro, divididas em três trechos de 15 cm. Retirada de amostra deformada a cada metro. Os diversos níveis de água encontrados, nas datas das perfurações e após 24 (vinte e quatro) horas. As cotas das “bocas” dos furos em relação ao RN do levantamento topográfico ou a um RN de cota 0.0 que deverá ser no ponto mais baixo do alinhamento predial. A data de execução dos serviços, os nomes dos operadores, as marcas e modelos dos equipamentos utilizados, o nome do responsável pela descrição das amostras, etc.

4 - DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

4.1 - Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

- a) Considerar o clima regional e o micro clima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;
- b) Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- c) Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- d) Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
 - e) Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;
 - f) Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
 - g) Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;
 - h) Definir todos os equipamentos e móveis necessários à operacionalização, apresentando lista com identificação dos equipamentos que se incorporarão à obra e dos que não se incorporarão (objeto de licitação à parte);
- NOTA: A definição de equipamentos e móveis deverá ser feita de forma compartilhada entre a Contratada e o Contratante por meio do Projeto de Mobiliário.
- i) Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como bancada com cuba, coifa, exaustor, chapéu chinês, ar condicionado central e do tipo split, câmara fria, caldeirão, entre outros; de modo que os mesmos sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra ou será de responsabilidade exclusiva da contratante;
 - j) Todos os projetos terão a finalidade de atender ao usuário principal.

5 - DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

5.1 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas se for o caso.

5.2 - Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação: a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

b) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU - CREA / CONFEA;

c) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

d) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

e) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros; recomenda-se consulta prévia à Vigilância Sanitária visando o pleno atendimento às diretrizes para unidades de saúde e educacionais.

f) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

g) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

h) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

6 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1 - Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, e com este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

6.2 - O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a concepção do produto até à aprovação final, projeto executivo e projeto as built, quando necessário.

6.3 - Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item - Etapas do Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

6.4 - A Contratada deverá providenciar junto ao CAU e/ou CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

6.5 - A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

6.6 - A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

6.7 - A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

6.8 - Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

6.9 - Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Fiscalização.

6.10 - Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

6.11 - Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

6.12 - Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos Projetos.

6.13 - As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador de convênio e pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

6.14 - A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

6.15 - A Contratada deverá comunicar ao Contratante, quanto à aprovação dos Projetos nos órgãos competentes.

6.16 - O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratada.

7 - COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

7.1 - A Licitante indicará um coordenador para o desenvolvimento do projeto como um todo.

7.2 - A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto de Arquitetura.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

7.3 - O projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente compatibilizados entre si, será coordenado pelo profissional indicado, outrora designado como coordenador, de modo a compatibilizar os Projetos e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas do Projeto.

7.4 - A Licitante deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.5 - A Licitante deverá apresentar declaração de anuência de cada membro da equipe técnica acompanhada pelo registro profissional.

7.6 - A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo de um Arquiteto Urbanista; um Engenheiro Civil; e um Engenheiro Eletricista.

7.7 - A Licitante deverá ainda, declarar que no ato da assinatura do contrato apresentará a documentação comprobatória de vínculo empregatício com os profissionais membros da equipe técnica declarados conforme subitem anterior.

7.8 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

8 - APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

8.1 - A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante.

8.2 - Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Contratante;
- b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);
- c) Identificação do empreendimento (nome e endereço completo);
- d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
- e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- f) Demais dados pertinentes.

8.3 - A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.

8.4 - Todos os documentos técnicos (documentos; planilhas; e apresentação) deverão ser entregues ao Contratante em uma via impressa e os desenhos e projetos em uma via plotados.

8.5 - A Contratada deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI.

8.6 - A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em arquivos digitais (CD; DVD; ou Pendrive) correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos concernentes a cada Projeto deverão ser apresentados em arquivos de formatos:

- a) Projetos: DWG; IFC; PDF.
- b) Documentos técnicos: DOC; PDF.
- c) Planilhas: XLSX; MPP; PDF.
- d) Apresentações: PPTX; JPG; MP4; PDF.

8.7 - Os desenhos que comporão o Projeto Executivo deverão ser produzidos com o programa Revit e/ou AutoCAD, versão 2018 ou superior, da Autodesk. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

8.8 - Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

8.9 - Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

8.10 - Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

8.11 - O Contratante e ou os órgãos responsáveis por possível convênio, poderão exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgar em convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

8.12 - A contratada deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Coromandel assim que seja solicitada sua presença, com prazo máximo de 24 horas.

9 – SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

9.2 - A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante. Serão atividades técnicas passíveis de subcontratação:

- a) Levantamentos planialtimétricos;
- b) Sondagens (caso haja necessidade).

9.3 - É vedada a subcontratação dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional.

9.4 - Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato;

10.2 - O licitante vencedor deverá executar os serviços objeto deste certame através de profissionais, quantos forem exigidos na execução do objeto, mediante o comparecimento pessoal, de pelo menos um profissional junto a Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural, no atendimento à demanda do processo;



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

10.3 - O licitante vencedor é responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e todas as demais decorrentes da relação empregatícia entre elas e seus prepostos, devendo disponibilizar para a execução dos serviços objeto deste certame, profissionais legalmente habilitados e inscritos em seus conselhos respectivos, bem como utilizar equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos;

10.4 - As despesas com deslocamento e alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da contratada, assim como eventuais despesas com hospedagens;

10.5 - Para a prestação dos serviços a contratada deverá observar o que dispõe a legislação municipal, estadual e federal no que lhe for aplicável;

Proceder à entrega dos projetos dentro do prazo de vigência do contrato

11. FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 - A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo que a prestação de serviços considerada inadequada, ou não atender às exigibilidades, não serão aceitos, sendo que a Secretaria responsável, fiscalizará a execução do contrato.

11-2 – Cabe ao contratado fazer a prestação de serviço, objeto desta licitação, conforme a descrição neste edital e seus anexos.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo previsto para a execução dos serviços, objeto desse edital será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

13- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura com vigência até 31 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Coromandel/MG, 19 de Novembro de 2021.

PATRICK CÉSAR SUCUPIRA
Pregoeiro



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
001	02010416 5871769	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA E ELABORACAO DE PROJETOS. - EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA	SE	01		
Total						

- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- Os preços deverão ser expressos em reais, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além do lucro da empresa, constituindo-se os mesmos, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados;
- Todos os itens da planilha deverão ter seus preços unitários cotados, não se admitindo a exclusão de quaisquer deles, sob pena de desclassificação da proposta;
- Cronograma Físico- Financeiro e Composição do BDI;
- Valor Global da Proposta;
- Todos os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade.

- **Condições de Pagamento:** O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal;

- **Prazo de vigência do contrato:** A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura até 31 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Local: _____, ____ de _____ 2021.

Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante Legal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

Pelo presente a empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr., outorga ao Sr....., CPF nº....., amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Coromandel - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local: _____, ____ de _____ 2021.

Representante Legal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO IV-
-Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

A empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada pelo Sr., CPF sob o nº..... declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local: _____, ____ de _____ 2021.

Representante Legal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na....., nº....., Bairro....., cidade de....., por intermédio de seu representante legal, o Sr....., portador do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local: _____, ____ de _____ 2021.

Representante Legal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local: _____, _____ de _____ 2021.

Representante Legal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

**-ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISTORIA AO LOCAL DE
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS-**

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº. _____, DECLARA que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Responsável da Licitante

Nome:

Licitante:

Visto do Servidor Responsável

Nome:

Matrícula:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

**-ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS-**

Processo nº: 202 /2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 079/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.

*******LICITAÇÃO REGIONALIZADA*******

Eu _____, na condição de responsável da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, DECLARO ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais nos quais os serviços deverão ser prestados.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Responsável da Licitante

Nome:

Licitante:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO IX - MINUTA DO FUTURO CONTRATO-
CONTRATO N°-----/2021-

Instrumento Contratual para _____, que entre si
celebram o Município de Coromandel e a empresa
_____.

O MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede/ endereço na _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____ residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, convencionam a **contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento contratual decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial nº **079/2021**, Processo Licitatório nº **202/2021**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos executivos complementares de engenharia, da obra de reforma, ampliação e adequação do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme projeto arquitetônico hospitalar da referida edificação, aprovado pelos órgãos competentes, no Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020.**



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura com vigência até 31 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DA CONTRATADA

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

Proceder à entrega dos projetos dentro do prazo de vigência do contrato

4.1.1 - Executar integralmente o objeto do contrato, tal como especificado na planilha orçamentária, no prazo de 90 (noventa) dias a qual está no edital e em seus Anexos;

4.1.2 - Prestação de serviços de consultoria técnica e elaboração de projetos. - executivos complementares de engenharia.

4.1.3 - Executar os serviços objeto deste certame através de profissionais capacitados e habilitados, quantos forem exigidos na execução do objeto, mediante o comparecimento pessoal, de pelo menos um profissional junto a Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural, no atendimento à demanda do processo;

4.1.4 - As despesas com deslocamento e alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da contratada, assim como eventuais despesas com hospedagens;

4.1.5 - Para a prestação dos serviços a contratada deverá observar o que dispõe a legislação municipal, estadual e federal no que lhe for aplicável;

4.1.6 - O Contratado é responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e todas as demais decorrentes da relação empregatícia entre elas e seus prepostos,

4.1.7- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

4.2 - DO CONTRATANTE:

4.2.1 - Assegurar à contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato, fornecendo informações existentes para o desenvolvimento dos trabalhos;

4.2.2 - Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

4.2.3 - Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

4.2.4 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

4.2.5 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 540 – 020209061030200200010114490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

a) VALOR UNITÁRIO: (conforme proposta vencedora e mapa de apuração);

b) VALOR GLOBAL: Dá-se para esta contratação o valor total de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 07 (sete) dias após a entrega dos projetos, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, de acordo com as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 60 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Coromandel, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Parágrafo Primeiro - O valor referente às multas poderá ser descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações

– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

Parágrafo Segundo - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base nas Leis 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

11.2 – Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, na Imprensa Oficial do Município e outros órgãos de publicidade conforme o previsto na lei 8.666/93, remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Departamento de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o **Foro da Cidade de Coromandel/MG**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Coromandel-MG, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: